ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila do Porto iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt
(do eleitor Adelaide da Purificação Chaves Bairos ao eleitor Gualter Eusébio Figueiredo Coelho)

Secção de voto n.º 2: Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt
(do eleitor Gualter Ferreira da Costa ao eleitor Maria Elvira Duarte Chaves Leonardo)

Secção de voto n.º 3: Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt
(do eleitor Maria Elvira Freitas Figueiredo ao eleitor Zulmira Maria Vieira Oeiras Medeiros)

Vila do Porto, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de São Pedro e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019.

Vila do Porto, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019.

Vila do Porto, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Junta de Freguesia de Santo Espírito e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019.

Vila do Porto, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALMAGREIRA

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da Copeira de Almagreira e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019.

Vila do Porto, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)